

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 048/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020, cujo projeto é intitulado **PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO APLICADOS À MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar o link do currículo lattes e a declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas para o endereço: ted.mpf@ufla.br, entre os dias 26/12/2022 a 15/01/2023. Assunto: Candidato à bolsa de pós-doutorado nº 048/2022.

1.1.1 A declaração de disponibilidade pode ser conforme o modelo no Anexo II.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof^o **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: 2 (duas) para bolsistas de pós-doutorado na área de tecnologia da informação (alocado em Lavras/MG) conforme disposto no quadro abaixo:

Quadro 1

Área	Número de vagas	Requisitos
Bolsa de pós-doutorado - Qualidade de Software	1	O candidato deverá possuir título de doutorado em Engenharias, Ciência da Computação, Estatística ou áreas afins.
Bolsa de pós-doutorado - <i>Big Data</i>	1	O candidato deverá possuir título de doutorado em Engenharias, Ciência da Computação, Estatística ou áreas afins.

2.2. As atribuições do bolsista de pós-doutorado - Qualidade de Software serão:

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

- Acompanhar as atividades planejadas, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando a coordenação;
- Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;
- Realização de pesquisas para promover a inovação tecnológica nas equipes, através da realização de pesquisas e testes de novas tecnologias e ferramentas, com o objetivo de mitigar a depreciação tecnológica dos sistemas desenvolvidos com relação ao mercado;
- Estudo de trabalhos científicos relacionados aos problemas estudados;
- Buscar e promover a transferência de conhecimento para a equipe;
- Realização de pesquisas para aplicação de testes em programas e aplicativos;
- Elaboração de documentações;
- Pesquisar e aplicar casos de testes;
- Realização de pesquisas para aplicação de monitoramento de desempenho de sistemas e aplicações;
- Homologação de sistemas após a aplicação das melhores práticas pesquisadas e aplicadas;
- Buscar e promover a capacitação de usuários;
- Demonstrar raciocínio lógico;
- Demonstrar flexibilidade;
- Trabalhar em equipe;
- Capacidade de senso crítico;
- Capacidade de senso analítico;
- Executar outras atividades conforme orientação do líder imediato.

2.3. As atribuições do bolsista de pós-doutorado - *Big Data*:

- Acompanhar as atividades planejadas, verificando-as nas ferramentas de controle / organização, classificando-as conforme o seu status e atualizando a coordenação;
- Participar de reunião diária com a equipe entendendo a atividade executada por cada integrante, efetuando o alinhamento sobre o andamento das mesmas e apoiando o seu desenvolvimento;
- Estudo de trabalhos científicos relacionados aos problemas estudados;
- Realização de pesquisas para promover a inovação tecnológica nas equipes, através da realização de pesquisas e testes de novas tecnologias e ferramentas, com o objetivo de mitigar a depreciação tecnológica dos sistemas desenvolvidos com relação ao mercado;
- Realização de pesquisas de solução de infraestrutura de *Big Data* para o projeto e auxílio na implementação dos resultados;
- Documentação dos resultados das pesquisas com a inclusão da arquitetura propostas, seus componentes e integrações, com o objetivo de fomentar a manutenção e a facilitação de soluções futuras;
- Buscar e promover a transferência de conhecimento para a equipe;
- Buscar e promover a capacitação de usuários;
- Demonstrar raciocínio lógico;
- Demonstrar flexibilidade;

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

- Trabalhar em equipe;
- Capacidade de senso crítico;
- Capacidade de senso analítico;
- Executar outras atividades conforme orientação do líder imediato.

2.4. São requisitos desejáveis para o bolsista de pós-doutorado - Qualidade de Software:

- Tese de doutorado associado à proposição de soluções para a resolução de problemas na área;
- Possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto;
- Ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades de pós-doutorado, incluindo neste a busca/desenvolvimento e aplicações de soluções para o projeto e atender aos prazos impostos pela Coordenação;
- Ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- Conhecimentos em procedimentos de testes (manuais, regressão, funcionais, integração, usabilidade e acessibilidade).

2.6. São requisitos desejáveis para o bolsista de pós-doutorado - *Big Data* :

- Tese de doutorado associado à proposição de soluções para a resolução de problemas na área;
- Possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto;
- Ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades de pós-doutorado, incluindo neste a busca/desenvolvimento e aplicações de soluções para o projeto e atender aos prazos impostos pela Coordenação;
- Conhecimento e experiência em fluxo de dados e modelagem de banco de dados;
- Conhecimento na implementação de ferramentas de *Big Data*;
- Conhecimento na implementação de arquiteturas para *Big Data*;

2.7. A bolsa será de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) mensais e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.8. A previsão de contratação é em **fevereiro de 2023 por 12 meses**, podendo ser renovada por 5 meses.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (60 pontos) e entrevista (40 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 16/01/2023 a 20/01/2023. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 A análise curricular totalizará 60 pontos, sendo:

- Tese de doutorado associado à proposição de soluções para a resolução de problemas na área **(0 a 20 pontos)**;
- Artigos publicados na área **(0 a 20 pontos)**;
- Experiência comprovada na área selecionada **(0 a 10 pontos)**;

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

- Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 10 pontos**);

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 30 (trinta) pontos nesta etapa, serão eliminados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meet, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 23/01/2023 a 25/02/2023. O *link* da plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 40 pontos, sendo:

- Conhecimento técnico-científico (**0 a 20 pontos**);
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (**0 a 10 pontos**);
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (**0 a 10 pontos**).

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 20 (vinte) pontos nesta etapa, serão desclassificados.

3.3.3. O não comparecimento à entrevista resultará na desclassificação do candidato.

3.4. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota na entrevista;
- Maior quantidade de artigos publicados em revistas científicas com Qualis CAPES, em Engenharia, Computação ou áreas afins;
- Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 27/01/2023.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: ted.mpf@ufla.br, conforme modelo no Anexo I, contendo como título da mensagem "Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pós-Doutorado 048/2022".

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundec.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A dedicação de horas será estabelecida com base na disponibilidade de 40 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com o Coordenador;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por 5 (cinco) meses, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: **RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA** - Presidente, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Lavras, 26 de dezembro de 2022

Profº RICARDO TERRA NUNES BUENO VILLELA

Coordenador do Convênio 181/2020

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 048/2022 - BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

ANEXO II

Declaração de Disponibilidade

Edital 048/2022 - BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Eu, <nome do(a) candidato(a)>, CPF <nº do CPF>, declaro que terei disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas conforme as condições estabelecidas neste edital. É importante mencionar que o Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 181/2020 tem conhecimento de que a disponibilidade do candidato poderá depender da aprovação da solicitação de afastamento na instituição de ensino em que está vinculado.

Lavras, <dia> de <mês> de <ano>.
